DECRETO N º 3.057, 02 DE JANEIRO DE 2.001.

"REGULAMENTA E DETERMINA O ITINERÁRIO DOS TRANSPORTES COLETIVOS NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVIERA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo l.º - Fica a partir de 05 de janeiro de 2.001, determinado que os transportes coletivos deverão trafegar pelas seguintes Ruas e Avenidas:-

I - Para quem entra na cidade pela Via de acesso da SP 294, seguindo a Avenida São Paulo até a Avenida Pernambuco, dobre a direita segue pela Avenida Pernambuco até a Rua Rio Grande do Norte, dobre a direita segue a Rua Rio Grande do Norte até alcançar o terminal Rodoviário.

II - Para quem retornar para a Via de Acesso da SP. 294, deverá sair do terminal rodoviário pela rua Rio grande do Norte sentido a Rua João Pessoa, dobre a direita na Rua João Pessoa, seguir pela mesma até atingir a Avenida São Paulo, dobre a esquerda e segue pela Avenida São Paulo até a Via de Acesso da SP 294.

III- Para quem entra na cidade pela Via de acesso da SP 425, segue a Avenida Pernambuco até atingir a Rua Rio Grande do Norte, dobre a esquerda, segue a Rua Rio Grande do Norte até o Terminal Rodoviário.

IV- Para quem retornar para a Via de Acesso da SP. 425, deverá sair pela Rua Sergipe, até a Rua Pará, dobre a esquerda segue a Rua Pará ate chegar na Avenida Pernambuco, dobre a direita para chegar a Via de Acesso da SP 425.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário, em especial o Decreto n. 2.847, de 19 de janeiro de 1.998.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de janeiro de 2.001.

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

DECRETO N º 3.057, 02 DE JANEIRO DE 2.001.

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
Oficial de Gabinete